

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 600, DE 16 DE MARÇO DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19/03/82

As 8.50 hs.

Ass. Nodentes

"Dá denominação a Logradouro Público"

O Povo de João Monlevade, por seus Vereadores, de
creta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Bairro cognominado "Gata Sul", passará
a denominar-se "Bairro Vera Cruz".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 16 de
março de 1982.

- ANTONIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezes
seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

- ADILSON PRATES DOS REIS -

Diretor de Administração

26 MAR 1982

YGM